



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

ANO XXVIII – Nº 04 – **EDIÇÃO EXTRA** - Abril de 2023

SUMÁRIO

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Expediente	2

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Vice-Procuradora-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral do Ministério Público da União

ALCIDES MARTINS
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.mpf.mp.br/pgr/>

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 72, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Constitui comissão para elaborar proposta de regulamento, no âmbito do Ministério Público da União, para a Resolução CNMP nº 256, de 27 de janeiro de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 26, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando a Recomendação CNMP nº 91, de 24 de maio de 2022, oriunda do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), sobre a necessidade de regulamentação pelos ramos e pelas unidades do Ministério Público do mesmo direito, observados os parâmetros e vedações estabelecidas pelas Leis nos 13.093 e 13.095, ambas de 12 de janeiro de 2015;

Considerando a Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022, que disciplina a cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público; e

Considerando a Resolução CNMP nº 256, de 27 de janeiro de 2023, que, entre outras providências, disciplina a cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo, no âmbito do Ministério Público da União, resolve:

Art. 1º Esta Portaria constitui comissão para elaborar proposta de regulamento, no âmbito do Ministério Público da União (MPU), para a Resolução CNMP nº 256, de 27 de janeiro de 2023.

§ 1º A comissão será composta por:

I - PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO, Procurador da República, Secretário-Geral Adjunto do MPU, seu presidente;

II - GLAUCIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Subprocurador-Geral do Trabalho, Diretor-Geral do Ministério Público do Trabalho;

III - ALEXANDER JORGE PIRES, Diretor-Geral do Ministério Público Militar;

IV - CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Promotora de Justiça, Secretária-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 2º A comissão deverá apresentar proposta de regulamentação para o MPU no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Os Procuradores-Gerais dos ramos do MPU deverão constituir comissão para apresentar estudos e propor aos respectivos Conselhos Superiores critérios quantitativos e qualitativos para a configuração de atuação extraordinária, considerando a realidade local de distribuição e repartição de trabalho, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNMP nº 256, de 27 de janeiro de 2023.

§ 1º As propostas previstas no caput deverão preservar, no que couber, a uniformidade entre os ramos e considerar critérios que permitam aferir acréscimo efetivo da carga de trabalho.

§ 2º No âmbito do Ministério Público Federal, a comissão será composta pelos seguintes membros:

I - CARLOS FERNANDO MAZZOCO, Procurador Regional da República, Secretário Jurídico e de Documentação, seu presidente;

II - MARIA EMILIA MORAES DE ARAUJO, Subprocuradora-Geral da República;

III - JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI, Procurador Regional da República, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região;

IV - DANIEL RICKEN, Procurador da República, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.

§ 3º As comissões deverão apresentar a proposta de regulamentação para o respectivo Procurador-Geral no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 15 da Resolução CNMP nº 256, de 27 de janeiro de 2023, aos atos praticados a partir das propostas apresentadas pelas comissões constituídas por esta Portaria ou dela decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Boletim de Serviço do Ministério Público da União nº 04 - EDICÃO EXTRA - Abril/2023

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Documentação**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**